DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos de Pessoal	2
Aposentadoria	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos de Pessoal | **Aposentadoria**

PAULO DE FARIA-PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA/SP

PORTARIA N.º 0184 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Pensão o senhor **MANOEL SANCHES FARIA**, pelo falecimento da servidora municipal inativa, Senhora, **MINERVINA OSÓRIA FARIA** e dá outras providências".

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – **PAULO DE FARIA-PREVI**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar n.º 44 de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de Pensão n.º 005/2020, e,

CONSIDERANDO, que o requerimento protocolado em 03 de março de 2020, está devidamente fundamentado e justificado, de conformidade com a Lei Complementar Municipal, nº 44 de 10 de dezembro de 2008, por seus artigos 73 a 79.

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos termos do artigo 74, inciso I, Lei Complementar 44 de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Pensão vitalícia, ao Senhor MANOEL SANCHES FARIA, portador do documento de identidade RG n.º 14.722.526-7 SSP/SP e CPF n.º 036.736.578-28, por se tratar de dependente habilitado da ex-servidora municipal, Senhora **MINERVINA OSÓRIA FARIA**, PIS/PASEP nº 1.704.462.935-9, falecida em 01 de abril de 2020.

PAULO DE FARIA-PREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PAULO DE FARIA/SP

Artigo 2º - Fica estabelecido, de acordo com o Art. 73 da LCM 44/2008 e alterações posteriores, e Art. 24, § 1º, inciso II e § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional 103/2019, benefício equivalente aos proventos integrais percebidos pela servidora inativa, na data de seu falecimento, com redução 60% (sessenta por cento) do valor que excede 1 (um) salário mínimo, conforme consta do processo de pensão nº. 005/2020.

Artigo 3º - A Pensão ora concedida, deverá ser incluída na folha de proventos do PAULO DE FARIA-PREVI, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de concessão de beneficio supramencionado, atualizada na mesma proporção e na mesma data em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividade do Quadro dos Funcionários Públicos do Município de Paulo de Faria, Lei Complementar Municipal n.º 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 4º - De acordo com o artigo 74, inciso I da LCM 44/2008, a Pensão será devida a partir da data do falecimento da segurada, sendo assim, deverá ser efetuado calculo dos proventos de Pensão a que tem direito os dependentes, a partir 01 de abril de 2020, efetuando-se o pagamento do valor apurado.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, que se fará por afixação em local de costume, e registrada em 10 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria/SP, 10 de setembro de 2020.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI
- Diretor Presidente -

Rua XV de Novembro, nº 895 – Paulo de Faria – Cep: 15.490-000 – fone (17) 3292-1549 CNPJ nº 71.745.525/0001-02

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

CONTRATADO NATHALIA CHAGAS EIRELE - ME

CONTRATO N.º 061/2020

OBJETO - Contratação de empresa com o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, para prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas (diversos logradouros públicos) do município de Paulo de Faria/SP.

VALOR - R$ 41.940,00 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Quarenta Reais)

MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020.

ASS. CONTRATO - 16.09.2020.

VENCIMENTO CONTRATO – 16.09.2021.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 16 de Setembro de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP.

CONTRATADO SANCHES & CASTRO LTDA - ME

CONTRATO N.º 062/2020

OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de Materiais de Expediente e Materiais Escolares, para uso na Rede Municipal de Ensino e em diversos Setores desta Municipalidade.

VALOR - R$ 155.607,50 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

MODALIDADE - CARTA CONVITE Nº 019/2020.

ASS. CONTRATO - 15.09.2020.

VENCIMENTO CONTRATO – 15.09.2021.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 15 de Setembro de 2020.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA – Prefeito Municipal.